



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL AMAPAZÃO 2021

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - REC

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO

Art. 1º - O CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 2021 - AMAPAZÃO, organizado, promovido e administrado pela Federação Amapaense de Futebol – FAF terá seu início no dia 01 de Junho de 2021, obedecendo ao disposto neste Regulamento Específico, no Regulamento Geral de Competições da CBF, nos Estatutos Sociais da FIFA, CBF e FAF, nas Normas Orgânicas do Futebol Internacional e Brasileiro (expedidas pela FIFA, CBF, TJD e STJD), na Legislação Vigente no Futebol Brasileiro (Código Brasileiro Justiça Desportiva - CBJD), e, as normas contidas no ESTATUTO DO TORCEDOR, no que couber.

Parágrafo único - A FAF na qualidade de organizadora e administradora da competição detém todos os direitos relacionados à competição, cabendo ao Departamento Técnico à responsabilidade pela aplicação deste regulamento, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos, indicando os locais e horários de sua realização, tudo previamente definidos, na forma da Legislação Desportiva e Regulamentos.

Art. 2º - irão participar do certame no Amapazão 2021, sete (07) clubes filiados a FAF, que após suas inscrições deferidas pela PRESIDÊNCIA DA FEDERAÇÃO, com os pareceres do Departamento Jurídico, e as informações da Secretaria Geral e Departamento Técnico estarão aptas para a disputa. Segue abaixo relação dos clubes:

01	YPIRANGA CLUBE
02	SANTANA ESPORTE CLUBE
03	SANTOS FUTEBOL CLUBE DO AMAPA
04	SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE DO AMAPÁ
05	TREM DESPORTIVO CLUBE
06	ESPORTE CLUBE MACAPA
07	INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE

Art. 3º - O Clube inscrito no **CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL – AMAPAZÃO**, edição 2021, que desistir antes do início da competição ou abandoná-la durante o seu transcurso, será automaticamente **ELIMINADO** e lhes sendo aplicada automaticamente a **PENALIDADE** de **NÃO PARTICIPAÇÃO** de quaisquer competições oficiais realizadas pela Federação Amapaense de Futebol nos dois (02) anos subsequentes, além de sofrer Sanções Disciplinares previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, estas com as comunicações a Procuradoria do TJD/AP, a fim de através de processo legal, efetuar a aplicação das penalidades na forma da legislação.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAPÍTULO II

DOS TÍTULOS E DA PREMIAÇÃO

Art. 4º - A FAF concederá os seguintes títulos:

a) A equipe Campeã e Vice-campeã do Campeonato de Futebol Profissional do Estado do Amapá de 2021 será ofertada troféus e medalhas aos seus atletas e respectivas comissões técnicas.

a.1- Dos troféus a equipe Campeã e Vice-campeã do Campeonato de Futebol Profissional do Estado do Amapá de 2021, caberá a FAF decidir o nome dos desportistas que serão homenageados a seu critério.

b) Ao ARTILHEIRO da competição será ofertado troféu, cabendo a FAF decidir o nome do desportista homenageado.

c) Ao GOLEIRO Destaque será ofertado troféu, cabendo a FAF decidir o nome do desportista homenageado.

d) Ao CRAQUE da Competição será ofertado troféu, cabendo a FAF decidir o nome do desportista homenageado.

Parágrafo Primeiro - Ao campeão do Campeonato de Futebol Profissional do Estado do Amapá de 2021 fica assegurada a participação na Copa do Brasil, edição 2022 e no Campeonato Brasileiro serie "D" 2022.

Parágrafo Segundo - Ao Vice-campeão do Futebol Profissional do Estado do Amapá de 2021 fica assegurado a participação no Campeonato Brasileiro serie "D" 2022.

Parágrafo Terceiro - A Copa Verde 2022 e demais competições, em nível interestadual ou nacional, promovida pela Confederação Brasileira de Futebol, serão indicadas as equipes de acordo com os critérios estabelecidos pela entidade promotora das competições.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Só poderão participar do Campeonato de Futebol Profissional do Estado do Amapá de 2021, os atletas cujos nomes constem no **Boletim Informativo Diário Eletrônico – BID-e da CBF** publicado até o último dia útil que anteceder a realização de cada partida.

Parágrafo Primeiro - Os atletas que inscritos no **BID**, mas que até a data da realização das partidas não estejam liberados ou que tiveram os nomes publicados em desacordo com o prazo do art. 5º, não poderão participar das partidas, ficando os clubes participantes, com a responsabilidade de verificação da liberação de seus atletas.

Parágrafo Segundo – Os Clubes deverão contratar atletas para utilização no Campeonato de Futebol Profissional 2021 e deverão efetuar a inscrição no **BID-e** até a data da realização da última partida da fase classificatória.

Art. 6º - Todas as transferências ao BID, registros e transferências de atletas, aqui expressas, devem considerar o



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



que prevê o capítulo IV do RGC e Regulamento Nacional de Registros e Transferências de Atletas de Futebol.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 7º - O preço dos ingressos para as partidas do Campeonato de Futebol Profissional do Estado do Amapá de 2021 será no valor de **R\$ 10,00 (Dez reais)**, nas duas primeiras fases, entenda-se, fase classificatória e fase semifinal, respeitando a legislação pertinente aos eventos culturais, onde se admite ingressos com desconto de 50%.

Parágrafo Único - Nas fases finais da competição, os ingressos poderão ser majorados para **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**, respeitando a legislação pertinente aos eventos culturais, onde se admite ingressos com desconto de 50%.

Art. 8º - A confecção e venda de ingressos será de competência e responsabilidade da FAF, respeitando-se os laudos técnicos emitidos pelos órgãos competentes em relação à capacidade de lotação das arenas e segurança do público.

§ 1º - As CARGAS de ingressos para Campeonato de Futebol Profissional do Estado do Amapá de 2021 estarão sujeitas à ação fiscalizadora do INSS, PROCON e outros órgãos, bem como os representantes das equipes disputantes, com administração da FAF.

§ 2º - A FAF não disponibilizará carga de ingressos a nenhum dos clubes participantes.

Art. 9º - A FAF, observado os interesses da competição, poderá alterar o preço mínimo dos ingressos nos Estádios, observando-se as normas do ESTATUTO DO TORCEDOR no que couber, bem como, o Código de Defesa do Consumidor.

Art. 10º - Nas partidas do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional de 2021 a renda líquida, depois de deduzidas as despesas com Arbitragem, Quadro Móvel, Segurança, Encargos Sociais, Tributários e Previdenciários, e o percentual de 5% (cinco por cento) em favor da FAF, será da seguinte forma:

- a) 60% (sessenta por cento) para o vencedor;
- b) 40% (quarenta por cento) para o perdedor;
- c) 50% (cinquenta por cento) para cada, em caso de empate.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 11º. – A competição se realizará com 07 (sete) clubes participantes, e, terá início em 01 de Junho de 2021, observando que será disputada em turno Único, distribuído em 03 três fases: Primeira fase (Classificatória), Segunda fase (Semifinal) e Terceira fase (Final).

FASE CLASSIFICATÓRIA

Art. 12º - Na **primeira fase**, que compreende a fase classificatória, as associações jogarão entre si, e em confronto direto, classificando-se para fase Semifinal as quatro agremiações melhores posicionadas ao final desta fase. Ficam observados, caso necessário, os critérios técnicos de desempate no artigo 18º deste regulamento.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



FASE SEMIFINAL

Art. 13º - A **segunda fase**, que compreende a Fase Semifinal será disputada pelas 04 (quatro) melhores equipes da Fase Classificatória (1º, 2º, 3º e 4º colocados) em duas partidas (ida e volta), sendo os confrontos definidos da seguinte forma:

- 1) A equipe que se classificar em primeiro lugar disputará a partida com a equipe que se classificar em 4º lugar (1º lugar x 4º lugar)
- 2) A equipe que se classificar em segundo lugar disputará a partida com a equipe que se classificar em 3º lugar (2º lugar x 3º lugar)

§ 1º - As equipes que se classificarem em 1º e 2º lugar, na Fase Classificatória, disputarão a Fase Semifinal e entrarão em campo com a vantagem de dois empates, poderão empatar os dois jogos por qualquer placar que estarão classificadas para a final do campeonato.

§ 2º - Caso haja nas duas partidas, dois resultados distintos, com placar iguais ou sem saldo de gols, o finalista será conhecido através das cobranças dos tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

§ 3º - Caso ocorra duas vitórias distintas, com placar diferentes, a equipe que tiver o maior saldo de gols, somente nesta fase, estará classificada para a final do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional 2021.

FASE FINAL

Art. 14º - A fase **Final** do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional, edição 2021, será realizada em duas partidas, pelas equipes classificadas de seus confrontos na fase semifinal.

§ 1º - Nesta fase as equipes entrarão em campo em igualdade de condições, sendo que, se houver nas duas partidas o resultado de dois empates, o **Campeão** será conhecido através das cobranças dos tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

§ 2º - Caso haja nas duas partidas, dois resultados distintos, com placar iguais ou sem saldo de gols, o **Campeão** será conhecido através das cobranças dos tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

§ 3º - Caso ocorra duas vitórias distintas, mas o clube que tiver o maior saldo de gols, somente nesta fase, este será o **Campeão** do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional 2021.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 15º – ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais clubes aplicam-se sucessivamente, na Fase Classificatória, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



- c) maior número de gols pró;
- d) Confronto direto;
- e) menor número de cartões vermelhos;
- e) menor número de cartões amarelos;
- f) sorteio público na sede da FAF;

CAPÍTULO VII

DA TABELA, DO LOCAL E DO MANDO DE CAMPO DOS JOGOS

Art. 16º – Os jogos do Campeonato Amapaense de Futebol Profissional 2021 serão disputados nos estádios indicados pela FAF, através de seu Departamento Técnico, quando da aprovação e publicação da tabela, excetuando-se nos casos em que estádio não tiver sido aprovado pelos laudos técnicos exigidos pela legislação desportiva ou ordinária, ou ainda, pelo departamento de competições.

Art. 17º – Terão mando de campo nas partidas as associações colocadas à esquerda da tabela.

Parágrafo Único - A equipe mandante ficará reservado o direito de usar o vestiário nº 01 do Estádio, ao visitante terá o direito de usar o vestiário nº 02.

Art. 18º – As datas, horários e locais das realizações das partidas, constantes na tabela só poderão sofrer alteração por determinação do Departamento Técnico, por ato da presidência da FAF, e neste caso, obedecendo aos regulamentos da FIFA, CBF, FAF e Resoluções do TJD e STJD, ou ainda, nas situações apontadas no Regulamento Geral das Competições da CBF.

Parágrafo único – A FAF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante na tabela, bem como alterar horários, para compatibilizar ou adequar à programação relativa às competições nacionais, desde que solicitado, expressamente, pelo clube participante da competição, desde que solicitado até 48 horas antes da partida, ou ainda poderá alterar em casos fortuitos ou de força maior.

CAPÍTULO VIII

DA REALIZAÇÃO DO JOGO E DAS SUBSTITUIÇÕES DE ATLETAS

Art. 19º – Os jogos obedecerão às datas, locais e horários indicados na tabela de disputa, conforme constante no Anexo I (tabela).

Art. 20º – Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de sete (07) atletas, por quaisquer dos Clubes disputantes.

Parágrafo Único – O Clube que no decorrer da partida ficar reduzido a menos de sete (07) atletas, será declarado perdedor pelo placar de 3x0, desde que no presente momento não tenha sido alterado o placar.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Art. 21º – O Clube que não comparecer no campo de jogo, no horário e local estipulado pelo Departamento Técnico da FAF, até 30 (trinta) minutos depois do horário previsto, salvo motivo de força maior, será considerado perdedor pelo placar de 3x0.

Parágrafo Único – Na mesma pena incorrerá quem der causa ao atraso do início ou reinício da realização de partida, por prazo superior à 30 (trinta) minutos.

Art. 22º – Cada equipe poderá substituir até 05 (cinco) atletas;

§1º - As substituições deverão ser realizadas em três períodos (momentos) durante a partida;

§2º Cada equipe poderá substituir no máximo até dois atletas em cada momento (por vez);

§3º - É vedada a realização de substituição de três ou mais atletas ao mesmo tempo, inclusive no intervalo;

§4º - As substituições realizadas no intervalo não queimarão um período na substituição.

§5º - No banco de reservas somente poderão ficar até 12 (doze) atletas

§6º – No banco de reservas poderão ficar os seguintes integrantes da Comissão Técnica, desde que constem na relação de jogo: Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiros, Massagista, Fisioterapeuta e Médico com seus respectivos registro profissional na área de atuação.

§7º - Nas partidas, a equipe mandante, ficará responsável em levar o médico para o jogo, que atenderá também a equipe visitante, caso necessário.

§8º - Fica proibida a presença de dirigentes no banco de reservas, mesmo que queira usar qualquer das funções técnicas relacionadas no parágrafo anterior.

Art. 23º – Nas partidas, o clube mandante usará o uniforme número um (1), salvo se houver acordo entre as agremiações disputantes, e com a aprovação do departamento de competições da FAF, cabendo ao visitante realizar a troca do uniforme, caso necessário.

CAPÍTULO IX

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 24º - A classificação Geral da competição será feita da seguinte forma:

I – O campeão e o vice- campeão ocuparão, respectivamente, o primeiro e o segundo lugar;

II – Do terceiro ao sétimo lugar será somado à pontuação obtida pelos clubes ao final da fase classificatória.

III – Os pontos obtidos nas partidas da fase semifinal e final não entrarão no cômputo para a classificação geral.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAPÍTULO X

DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES

Art. 25º - Em relação aos cartões amarelos serão observadas as seguintes condições:

I – Ao final dos jogos da fase classificatória, serão zerados os cartões amarelos desde que não seja o terceiro, caso em que será obrigatório o cumprimento da punição automática.

II – O terceiro cartão amarelo acarretará suspensão automática, a ser cumprida na primeira partida subsequente.

CAPÍTULO XI

DA ORDEM E SEGURANÇA DAS PARTIDAS

Art. 26º - A FAF, através de seu Departamento Técnico, além das demais medidas de ordens administrativas e técnicas indispensáveis a segurança do estádio e a normalidade das competições competem:

I – Providenciar para que o policiamento do campo seja feito por policiais fardados, ou, seguranças em numero de três (03) contratados pela FAF.

II – Nenhuma pessoa, excetuando-se árbitros, atletas e gandulas, poderá ingressar no interior do campo de jogo por ocasião das realizações das partidas, trajando bermudas ou similares, a não ser em situações excepcionais, em razão de segurança ou de socorro médico.

CAPÍTULO XII

DA ARBITRAGEM

Art. 27º – Compete aos árbitros, assistentes e reserva:

I – chegar ao estádio com antecedência mínima de duas (02) horas para o início da partida;

II– Observar que no banco de reservas, devem permanecer os Doze (12) atletas e os Sete (07) componentes da comissão técnica: Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiros, Massagista, Fisioterapeuta e (Médico no banco do mandante do jogo). Fica vedada a presença de dirigentes no banco de reservas, mesmo que queiram usar qualquer uma das funções técnicas anteriormente mencionadas;

III– entrar em campo pelo menos 10 (dez) minutos antes do início da partida e três (3) minutos antes do início do segundo tempo.

IV– providenciar com o auxílio do delegado do jogo, para que quinze minutos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o início da partida todas as pessoas não credenciadas sejam retiradas do campo de jogo e das áreas adjacentes ao gramado e, que as pessoas credenciadas ocupem os locais reservados para sua permanência;

V– Providenciar para que após os dez (10) minutos de intervalo, os atletas retornem ao campo de jogo para disputarem o segundo tempo da partida.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Art. 28º – Os árbitros das partidas serão escolhidos pelo Diretor de Arbitragem da Federação (CEAF/AP) em sua ausência, pelo Presidente da Federação.

Parágrafo Único – Os árbitros ao se apresentarem para o exercício de suas funções, deverão estar uniformizados de acordo com a forma estabelecida pela Comissão Estadual de Árbitros de Futebol (CEAF/AP).

Art. 29º - Nenhuma partida deixará de ser realizado pelo não comparecimento do quarteto de arbitragem.

§1º – Nos jogos oficiais, pelos menos um integrante do quarteto da arbitragem deverá pertencerão ao Colégio de Árbitros de Futebol da CEAF/AP.

§2º – Competirá ao Diretor da CEAF/AP providenciar substitutos, entre os pertencentes ao colegiado de árbitros.

Art. 30º – O árbitro dará início a partida após verificar pessoalmente se todos os atletas constam na relação de atletas (titulares e suplentes).

Art. 31º – Logo após a realização da partida, o árbitro central deverá elaborar a súmula e seus relatórios técnico e disciplinar e entregar impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da partida, devidamente protocolada junto a CEAF/AP, salvo problemas técnicos e/ou com a internet.

Parágrafo único - Para todos os efeitos, a equipe de arbitragem é considerada em função desde a escalação até o término do prazo fixado para a entrega da súmula e relatório na CEAF – AP, conforme §1º do art. 243-F do CBJD.

Art. 32º – É da responsabilidade da FAF em conjunto com a CEAF definir os valores, em moeda corrente do país, para a cota de arbitragem por partida.

CAPÍTULO XIII

DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 33º – A FAF poderá adiar qualquer partida por mau tempo ou por motivo de força maior até três (03) horas antes do seu início, dando imediata ciência aos clubes interessados e ao árbitro central da partida.

Art. 34º – Na hipótese do artigo anterior, a partida ficará marcada para a última rodada da fase classificatória, ou se for o caso para a última rodada da segunda fase e assim sucessivamente, mantendo-se o mesmo horário, local, com as mesmas autoridades, podendo a FAF designar outro estádio e outras autoridades.

Art. 35º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa pelos os seguintes motivos:

I - Falta de garantia de segurança.

II - Estado do campo de jogo, que torne a partida impraticável ou perigosa.

III - Falta de iluminação adequada.

IV - Conflito ou distúrbios graves, no campo ou estádio.

Art. 36º – As partidas suspensas ou não realizadas serão complementadas ou jogadas integralmente, obedecendo ao que dispõe a legislação em vigor, com base no ato administrativo da FAF ou no relatório do árbitro, quando for



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



o caso, ou:

I - Se ocorrer nos últimos 15 (quinze) minutos finais e sem que nenhum Clube tenha dado causa pela suspensão, será mantido o resultado do placar verificado até aquele instante.

II - Se a suspensão ocorrer antes dos 15 (quinze) minutos finais, a partida deverá ser novamente disputada.

§1º - Em quaisquer dos casos que acontecer a suspensão da partida, parcial ou total, o árbitro e o representante da FAF apresentarão relatórios completos das ocorrências, indicando os fatos ou os seus responsáveis.

§2º - Em caso de omissão dos fatos, o árbitro e ou representante da FAF será (ao) julgado(s) pelo TJD/FAF, independentemente de outras sanções que poderão ser aplicadas administrativamente.

§3º - Quando ocorrer à suspensão de uma partida comprovando que um Clube deu causa, o infrator será declarado perdedor pelo placar de 3x0, ainda que esteja vencendo a partida, ou se estiver perdendo, será mantido o resultado.

CAPITULO XIV

DA IMPUGNAÇÃO E VALIDADE DA PARTIDA

Art. 37º– O Clube que se julgar prejudicado poderá impetrar recurso dirigido ao Tribunal de Justiça Desportiva do Amapá, devidamente fundamentado e mediante o recolhimento do depósito recursal, fixado em R\$ 500,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme disposto na tabela de taxas, custas e emolumentos do STJD.

Parágrafo Único - O prazo para impetrar recurso impugnando o resultado da partida, será de 2 (dois) dias, contados a partir da data de protocolo da súmula de jogo junto à Comissão Estadual de Árbitros de Futebol (CEAF/AP), na forma do Artigo 85 do CBJD .

CAPITULO XV

DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 38º – Os Clubes filiados que participarem de qualquer competição promovida pela Federação Amapaense de Futebol, reconhecem a Justiça Desportiva como definitiva instância para resolver questões entre si ou entre eles e a FAF.

Art. 39º – O Clube filiado que não cumprir o disposto no Art. 38º ficará nos próximos dois (02) anos suspenso automaticamente de participar de qualquer competição promovida pela FAF, sem prejuízo das sanções do CBJD.

Art. 40º – O Clube filiado que não estiver satisfeito com a atuação da arbitragem devesse documentar através de recurso com anexo de vídeos as prováveis irregularidades, não sendo permitidas de forma alguma reclamações que não sejam pertinentes com as regras do jogo de futebol. As documentações deverão acompanhar com taxa conforme descrito no Art. 37º.

CAPÍTULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41º - As bolas oficiais a serem utilizadas em cada partida, em número de cinco (05) serão da marca TOPPER, no modelo oficial da competição e fornecida gratuitamente pela FAF aos clubes participantes.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Art. 42º - Não será admitida a entrada de qualquer profissional da imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”) em momento algum, na forma do Regulamento Geral das Competições da CBF.

Art. 43º - Todos os envolvidos no Campeonato Amapaense de Futebol Profissional 2021 (Clubes, FAF e Administração do Estádio), deverão cumprir a Diretriz Operacional de Retorno de Competições da FAF, que está embasada na Diretriz Operacional de Retorno das Competições da CBF e nos Decretos Estadual e Municipal que dispõem sobre as restrições de aglomerações de pessoas, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissões do novo corona vírus (COVID-19).

Art. 43º - A autorização para exploração comercial de marcas, símbolos, publicidades e demais propriedades relativas à competição é de competência exclusiva da FAF, única titular de tais direitos.

Art. 44º - Somente a FAF poderá autorizar a colocação de placas publicitárias ou qualquer material de marketing nos Estádios, cabendo aos clubes mandantes das partidas o cumprimento desta obrigação.

Parágrafo único – A arrecadação das placas publicitárias será administrada pelo Diretor Financeiro para fins de suporte e pagamentos de despesas exclusiva da competição.

Art. 45º - Os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo Departamento Técnico em conjunto com a Presidência da FAF.

Art. 46º - Fica estabelecido o prazo legal a contar da data da publicação deste regulamento, para que o ouvidor da competição receba manifestações sobre o campeonato, nos termos da Lei 10.671/03, através do email: ouvidoria@fafamapa.com.br ou carta endereçada a Avenida: FAB, 2371, Santa Rita, sede da FAF- Macapá (Ouvidor: Helder Magalhães Marinho).

Art. 47º - os casos não previstos neste regulamento serão interpretados pelo Departamento Técnico, observando os termos no estatuto da FAF e as regras no Regulamento Geral de Competições da CBF, parte integrante deste REC, prevalecendo o RGC da CBF sobre este regulamento.

Art. 48º - Este Regulamento foi aprovado pela Diretoria Executiva da Federação Amapaense de Futebol.

Macapá (AP), 18 de Março de 2021.

Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva
Presidente

Raimundo Pereira Góes da Silva Neto
Vive-Presidente

Manoel de Jesus Figueira Lima
Diretor Técnico